

EDITAL Nº 11/2012

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO** da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias da UNESC.

A Unidade Acadêmica de Ciência Engenharias e Tecnologia, considerando o disposto na Norma Administrativa nº 04/2012 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que estabelece critérios de distribuição por Unidade Acadêmica das bolsas, fomento e horas/docente do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO**, torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO** que tenham inserção na realidade social, visando a estimular e garantir o envolvimento acadêmico na discussão e encaminhamentos das demandas da comunidade. A seleção será realizada de acordo com as condições previstas no presente edital, para execução no período compreendido entre março de 2013 e fevereiro de 2014.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 O fomento às atividades de extensão, mediante a seleção de projetos por intermédio do presente edital, tem os seguintes objetivos:
- a) Promover atividades de extensão com compromisso socioambiental, cultural, técnico e científico, em consonância com a missão institucional e articulada com o ensino e a pesquisa;
 - b) Mobilizar a comunidade acadêmica a desenvolver ações e atividades de extensão, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- c) Estimular atividades relacionadas à socialização do conhecimento, por meio da discussão e encaminhamento de alternativas de soluções aos problemas sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de vida;
- d) Possibilitar uma maior interação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa, trazendo questões referentes ao contexto social para os currículos dos cursos da UNESC;
- e) Ampliar a participação de docentes e acadêmicos da UNESC em atividades de extensão e ação comunitária.

2. DO CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

Atividade	Data
Lançamento do Edital no mural da UNACET e na página da UNESC	19 de dezembro de 2012
Disponibilização do Formulário de Inscrição – <i>on line</i>	11 de janeiro de 2013
Avaliação da Assistente Social	Até 20 de fevereiro de 2013
Encerramento das inscrições	25 de fevereiro de 2013
Seleção dos projetos	26 de fevereiro a 08 de março de 2013
Divulgação dos resultados no mural da UNACET e na página da UNESC na internet	11 de março de 2013
Início da execução dos projetos aprovados	15 de março de 2013

2.1 As inscrições dos Projetos de Extensão deverão ser feitas até as 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2013, pelo site <http://www.unesc.net/porta3/capa/index/234/6181/>

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO



3.1 Dos docentes

Docente com horas-aula: Poderão coordenar ou participar de projetos com direito ao recebimento ou alocação de horas-aula os professores integrantes do quadro regular do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de Especialista, pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 12 (doze) horas por semana considerando o segundo semestre de 2012.

3.2 Dos discentes

Discentes com bolsa: Poderão participar dos projetos selecionados no presente Edital, como acadêmicos bolsistas, aqueles regularmente matriculados na Instituição, em cursos de Graduação, em dia com a mensalidade, desde que não ultrapassem 20 horas semanais em atividades de extensão e/ou pesquisa como bolsista da instituição.

3.3 Dos voluntários

3.3.1 Poderão participar dos projetos selecionados no presente Edital, como voluntários, acadêmicos regularmente matriculados na Instituição, em cursos de Graduação, inclusive aqueles que recebem bolsa do Art. 170.

3.3.2 Os projetos poderão, ainda, prever a participação de voluntários da comunidade, ou ainda professores, que desenvolverão atividades conforme os termos da Lei n. 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.

3.3.3 O número de voluntários fica a critério da coordenação do projeto.

3.3.4 Todos os voluntários devem atender às exigências da Resolução n.05/2010/PROPEX, que regulamenta o Programa Colaborador Voluntário.

4. DOS RECURSOS E NÚMERO DE PROJETOS



4.1 Os projetos aprovados serão financiados na forma de fomento para o custeio dos projetos, de pagamento e/ou alocação de horas aula para docentes e de bolsa de extensão para discentes. A liberação dos recursos se dará em 12 (doze) meses a partir de 06 de março de 2013.

4.2 Serão aprovados até 12 (doze) projetos.

4.3 A distribuição de recursos deve priorizar os projetos que atendam os critérios da Lei nº 8.742/93, LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, ficando sua avaliação a critério de assistente social designada para tanto.

4.4 Das horas-aula docentes

4.4.1 A cada projeto selecionado será concedido valor equivalente a 04 (quatro) horas/aula semanais, destinado aos professores para orientação de discentes e desenvolvimento do projeto, no período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

4.4.2 Em cada projeto participarão no mínimo 02 (dois) professores, os quais dividirão, em comum acordo, as 4 (quatro) horas/aula semanais recebidas para orientação.

4.4.3 Cada projeto deverá, obrigatoriamente, ter um professor tempo integral alocado, com no mínimo 1 (uma) hora/aula semanal.

4.4.4 A coordenação do projeto pode ser exercida por qualquer professor vinculado ao projeto.

4.4.5 Cada professor poderá ser coordenador em apenas 01 (um) projeto, podendo, no entanto participar como membro em outro projeto.

4.4.6 Os professores poderão participar de, no máximo 02 projetos, totalizando no máximo, 06 horas/aulas semanais.

4.5 Das bolsas para discentes



4.5.1 Cada projeto receberá 2 (duas) bolsas discentes integrais no valor mensal de R\$ 400,00 (trezentos e sessenta reais) cada, ou até 4 (quatro) bolsas parciais, no valor de R\$ 200,00 (cento e oitenta reais) cada, no período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

4.5.2 A bolsa integral corresponde a 20 (vinte) horas de atividades semanais e a bolsa parcial a 10 (dez) horas de atividades semanais.

4.5.3 A manutenção da bolsa de extensão, durante a realização do projeto, está vinculada a manutenção das parcelas da mensalidade em dia, caso a bolsa não cubra o valor total.

4.5.4 O atraso na mensalidade superior a 30 dias após o vencimento, acarretará em perda da bolsa de extensão.

4.6 Do custeio do projeto

4.6.1 O custeio para a execução do projeto não poderá ultrapassar R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao pagamento de serviços de terceiros, material de consumo, material permanente, equipamentos e divulgação, excluindo-se os valores das bolsas discentes e das horas-aula dos professores orientadores.

4.6.2 A proposta orçamentária deverá incluir, necessariamente, custos com a divulgação do projeto.

4.6.3 Os valores inclusos na proposta orçamentária, relativos aos gastos em viagens e estadas, deverão ser destinados unicamente aos docentes e bolsistas que integram o projeto.

4.6.4 Os valores orçamentários para divulgação dos resultados do projeto em eventos acadêmicos e ou científicos vigorarão por até 6 (seis) meses após o término oficial do projeto.

4.6.5 Em casos de projetos que necessitem de certificação para os participantes, o valor da confecção dos certificados deverá estar previsto no orçamento.



4.6.6 Todo material permanente adquirido com recursos do projeto integrar-se-á ao patrimônio da UNESC e ficará alocado e sob os cuidados da UNACET.

5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

5.1 Os projetos de extensão deverão se inserir em uma das Áreas Temáticas de Extensão e estarem em consonância com as Linhas de Extensão da UNESC, que constam dos quadros 1 (p. 12) e 3 (p.14) das Políticas de Extensão da UNESC (disponíveis no endereço: <http://www.propex.unesc.net>), de acordo com o Quadro I.

QUADRO 1: Áreas de Trabalho ÁREAS GEOGRÁFICAS, TEMÁTICAS E LINHAS PROGRAMÁTICAS, 2010		
Áreas geográficas	Áreas Temáticas	Linhas Programáticas
COMUNICAÇÃO		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.	Comunicação social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.	Produção de Documentários. Apoio à divulgação da tradição folclórica e cultural. Apoio à divulgação e à distribuição da produção artística e cultural. Promoção e comercialização de produtos de turismo. Participação na implementação de Plano de Marketing Integrado. Elaboração de calendário de eventos e roteiros turísticos integrados da região. Gestão de processos de comunicação. Plano de comunicação

		<p>integrada.</p> <p>Produção e difusão de material didático-pedagógico.</p> <p>Divulgações de indicadores de Políticas Públicas.</p>
--	--	---

CULTURA		
<p>Desenvolvimento Regional e Municipal.</p> <p>Desenvolvimento Local;</p> <p>Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.</p>	<p>Desenvolvimento de Cultura; Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.</p>	<p>Preservação e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural.</p> <p>Apoio à produção e divulgação de Tradições Folclóricas.</p> <p>Apoio à divulgação e à distribuição da produção artística e cultural.</p> <p>Elaboração de calendário de eventos e roteiros culturais da região.</p> <p>Políticas públicas de cultura – análise, proposição e capacitação de gestores.</p> <p>Apoio à preservação da identidade cultural das comunidades locais.</p>



DIREITOS HUMANOS		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno do Campi.	Assistência jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações populares; Questão agrária;	Atendimento a portadores de necessidades especiais. Capacitação de gestores do terceiro setor e de Políticas Públicas. Formação de lideranças comunitárias. Organização comunitária para a inserção no processo sócio-econômico-cultural. Fortalecimento de movimentos sociais e do terceiro setor; incubadoras e organizações da sociedade civil. Relações familiares e direitos da criança, do adolescente, da mulher e do idoso. Assistência jurídica para comunidades e movimentos sociais. Acesso à informação, à participação pública em processos decisórios, à justiça e a defesa dos direitos fundamentais. Combate à violência, à criminalidade e à exclusão social. Políticas Públicas de

		Direitos Humanos.
EDUCAÇÃO		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno do Campi.	Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação.	Apoio a iniciativas de educação inclusiva. Educação e inovação tecnológica. Capacitação e formação profissional. Inclusão digital. Educação comunitária para a cidadania. Educação Ambiental. Educação para a cidadania no ensino formal. Políticas Públicas da Educação Incentivo à Comunicação e à Expressão.
MEIO AMBIENTE		
Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento regional sustentável; Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e	Educação Ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Criação, implantação e gestão de unidades de preservação ambiental. Capacitação de gestores de meio ambiente. Gerenciamento de recursos hídricos e apoio aos Comitês



	<p>do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Interinstitucional e Cooperação Internacional na área de meio ambiente; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais. Meio Ambiente;</p>	<p>de Gestão de Bacias e Microbacias. Sustentabilidade do meio urbano e Estatuto da Cidade. Sustentabilidade do meio rural. Políticas Públicas de meio- ambiente. Agenda 21 Responsabilidade socioambiental de organizações públicas e privadas. Formação de redes de ação socioambiental. Cidadania ambiental.</p>
--	---	---

SAÚDE		
<p>Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.</p>	<p>Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de</p>	<p>Educação em Saúde. Apoio à implantação de pólos regionais de Educação Permanente em Saúde. Atenção e assistência à Família. Atenção e assistência à criança, ao adolescente, ao idoso, ao homem e à mulher. Atenção e assistência às vítimas de violência. Atenção e assistência a portadores de necessidades</p>

	<p>Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.</p>	<p>especiais Desenvolvimento e apoio à formação de Recursos Humanos para o SUS. Apoio ao fortalecimento da gestão do SUS. Atenção e assistência à saúde do trabalhador. Apoio à implantação de políticas e ações de Redução de Danos. Apoio à formação de grupos/redes de apoio.</p>
TECNOLOGIA		
<p>Desenvolvimento Regional e Municipal. Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.</p>	<p>Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas juniores; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes.</p>	<p>Qualificação da produção da economia catarinense. Geração de emprego e de renda. Capacitação para Empreendedorismo. Políticas Públicas em Ciência e Tecnologia. Acesso a tecnologias. Incubadoras tecnológicas. Planejamento e gestão. Apoio técnico à elaboração e execução de Planos de Marketing.</p>
TRABALHO		
Desenvolvimento Regional e	Reforma Agrária e Trabalho	catarinense.



<p>Municipal, Desenvolvimento Local: Comunidades carentes localizadas no entorno dos Campi.</p>	<p>Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho;</p>	<p>Economia Solidária Incubadoras e cooperativas solidárias. Planejamento e informações estratégicas. Políticas Públicas do trabalho. Geração de emprego e de renda. Capacitação para Empreendedorismo. Capacitação profissional de jovem para o primeiro emprego. Agente jovem de desenvolvimento Transformação no mundo do trabalho – reestruturação produtiva e inclusão socioeconômica, Capacitação e qualificação profissional. Qualificação da economia</p>
---	--	---

5.2 Nos casos em que o projeto se relacionar com mais de uma área temática, poderá ser indicada uma área temática principal e uma área temática complementar.

5.3 No caso de projetos interdisciplinares, cujos professores sejam vinculados a diferentes Unidades Acadêmicas, a inscrição ao processo seletivo deverá ser feita junto à Unidade Acadêmica à qual o coordenador do projeto estiver vinculado.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

6.1 Constituem critérios para a inscrição dos professores:

- a) Ser professor integrante do quadro regular do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de especialista, pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 12 (doze) horas por semana considerando o segundo semestre de 2012.
- b) Não estar inadimplente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC até o dia 24 de fevereiro de 2013.

6.2 Constituem critérios para a inscrição dos acadêmicos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Inscrever-se em um projeto de extensão com até 20 horas semanais ou, no máximo, em 2 (dois) projetos, com até 10 (dez) horas semanais.
- c) Não ultrapassar 20 horas em atividades de extensão e/ou pesquisa como bolsista da instituição.
- d) Não ser formando no segundo semestre de 2013.
- e) Não estar inadimplente com as mensalidades do curso de graduação.

6.2.1 Os nomes dos acadêmicos poderão ser indicados no momento da inscrição do projeto ou, posteriormente, após a divulgação dos projetos selecionados, até o dia 15 de março de 2013, desde que os indicados cumpram os critérios acima referidos.

6.3 São necessários para a realização da inscrição os seguintes documentos:

- a) Projeto conforme modelo disponível na página da UNACET www.unesc.net/unacet - item "Editais")



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- a) Formulário de inscrição conforme modelo disponível na página da UNACET (www.unesc.net/unacet - item "Editais").
- b) Documento digitalizado do aceite da(s) instituição(ões) onde as ações previstas no projeto serão desenvolvidas, a ser emitida e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), quando for o caso;
- c) Declaração assinada e digitalizada do bolsista de não ser formando no segundo semestre de 2013, conforme modelo disponível na página da UNACET (www.unesc.net/unacet - item "Editais"), caso o bolsista seja indicado no ato da inscrição do projeto.

7. SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- Enquadramento como Projeto de Extensão: o presente edital classifica como projeto de Extensão Universitária o conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, pesquisadores, discentes (bolsistas ou voluntários) e colaboradores técnico-administrativos, desenvolvidas junto à comunidade, com prazo de até 1 (um) ano, mediante ações sistematizadas;

2- Coerência com as políticas de Filantropia e de Responsabilidade Social da UNESC: os projetos extensionistas deverão estar, primeiramente, vinculados/alinhados aos programas definidos pela Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharia e Tecnologias - UNACET (Ações Culturais e Artísticas; Comunicação, Mídia e Marketing; Educação e Formação Profissional; Gestão Pública e Institucional; Memória Social e Patrimônio Cultural; Qualidade de Vida e Saúde; Tecnologia, Produção e Inovação;). Deverão, ainda, classificarem-se prioritariamente em **Projetos Filantrópicos** (atendendo, rigorosamente, à legislação vigente, com ênfase nas Leis 12.101/09 e 8.742/93, além do Decreto 7237/2010 e Resolução 16/2010 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome) e **Projetos de Responsabilidade Social mediante documento de avaliação emitido pelo setor de Assistência Social da UNESC**.

3- Pertinência econômica, social e ou cultural: Descrição do contexto econômico, social e cultural e a situação na qual o projeto pretende intervir através da delimitação dos problemas prioritários a serem enfrentados e a coerência das ações propostas;

4- Sinergia entre fundamentação teórica, metodologia e objetivos propostos: avaliação do embasamento teórico e sua coerência com a metodologia e objetivos propostos;

5- Participação de discentes da graduação e pós-graduação: é desejável que as equipes discentes tenham formação multidisciplinar; além disso, avaliar-se-á a importância do projeto na formação complementar dos alunos;

6- Exequibilidade: avaliação das ações, metas e prazos, bem como dos recursos necessários (humanos, materiais e financeiros) e suas fontes para a consecução do projeto.

7- Impactos técnico-sociais internos esperados: geração de eventos acadêmicos (palestras, simpósios, debates, *workshops*, cursos, etc) ou outras ações sistematizadas; produção científica esperada (vide resultados esperados);

8- Impactos técnico-sociais externos esperados: relevância social, econômica e política dos problemas abordados; segmentos sociais envolvidos; apropriação, utilização e reprodução do conhecimento pelos grupos envolvidos; visibilidade da unidade na região;

9- Relação com o ensino e a pesquisa: alinhamento das ações extensionistas com a proposta pedagógica dos cursos de graduação e com a pesquisa;

10- Parcerias Externas: nível de envolvimento de parceiros externos no planejamento, execução e financiamento do projeto.

A avaliação de cada um dos critérios supracitados atenderá aos seguintes parâmetros:

1. Excelente 10,0
2. Bom 7,5
3. Regular 5,0
4. Fraco 2,5
5. Não atende (zero)



Para todos os critérios, o índice mínimo a ser atingido é regular. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) inserção social diferenciada ou demanda social necessária;
- b) evolução e inovação do projeto;
- c) beneficiários diretos e indiretos (alcance quantitativo).

8. RESULTADOS ESPERADOS

Os projetos de extensão desenvolvidos no âmbito dos Programas de Extensão devem resultar em efetivas contribuições para o desenvolvimento das comunidades envolvidas, bem como devem resultar em produções e publicações científicas. Para tanto, **requer-se que os docentes extensionistas apresentem pelo menos um artigo em periódico acadêmico ou artigo completo em evento, sendo compulsória a sua participação na Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC. Os monitores e/ou bolsistas de extensão universitária devem apresentar os trabalhos em pelo menos dois eventos anuais de extensão, sendo um na referida Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC e outro externo.**

Saliente-se que o docente deve registrar no currículo *lattes* o projeto de extensão em desenvolvimento, além de toda produção vinculada ao projeto e comprová-la, disponibilizando-a na Biblioteca da Instituição.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Após o encerramento das inscrições a UNACET promoverá a verificação dos documentos entregues, homologando apenas as inscrições de projetos que atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.1.1 A análise da documentação de inscrição será feita pela UNACET em conjunto com a PROPEX.

9.1.2 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada, com justificativa por escrito.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

9.2 A homologação das inscrições será divulgada em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do período de inscrições.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A comissão de seleção dos projetos será composta por **Comissão de Seleção Interna** constituída pelos coordenadores de extensão da UNA's, designada pela PROPEX, que avaliará os critérios de Relevância, e por **Consultores *ad hoc*** em cada área temática, que avaliarão os critérios referentes a Coerência do Projeto.

11. DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção dos projetos será divulgado no dia 15 de março de 2013 no mural da UNACET e na página da UNESC.

12. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

12.1 Os projetos de extensão selecionados serão desenvolvidos conforme as condições previstas nos itens seguintes.

12.2 São compromissos do Professor orientador:

- a) Orientar os acadêmicos nas várias etapas do trabalho proposto e na participação em eventos promovidos pela UNESC e em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos de outras instituições, com obrigatoriedade de participação na IV Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (a realizar-se no segundo semestre de 2013).
- b) Participar, como parecerista e/ou avaliador em projetos e trabalhos encaminhados pela PROPEX ou pela Coordenação de Extensão da UNACET durante a vigência do edital.



- c) Destinar as horas/aula semanais pré-determinadas no projeto para orientação dos acadêmicos bolsistas;
- d) Garantir a orientação para o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e zelar pela utilização dos mesmos pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- e) Incluir o nome dos acadêmicos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas;
- f) Elaborar os relatórios parciais do projeto a serem entregues à UNACET, sempre que solicitado pelo Coordenador de Extensão;
- g) Elaborar o relatório final, que deverá ser entregue na UNACET até dia 15 de fevereiro de 2013;
- h) Orientar o acadêmico na redação de artigo científico a ser publicado em uma das revistas da UNESC ou de outras Instituições;
- i) Citar a fonte financiadora, neste caso a PROPEX, bem como outras eventuais fontes, sempre que se referir publicamente ao projeto;
- j) Responsabilizar-se pela regularização de acadêmicos e professores voluntários que participam do projeto (se houver), junto à UNACET, atendendo as exigências do Programa Colaborador Voluntário (Resolução nº 05/2010/CAMARA PROPEX).

12.3 São compromissos do discente com bolsa:

- a) Executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho, destinando as horas pré-determinadas no projeto, atendendo aos horários propostos;
- b) Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- c) Participar na elaboração dos relatórios parciais do projeto de extensão, a serem entregues quando solicitados pela UNACET;
- d) Participar na elaboração do relatório final do projeto de extensão, a ser entregue até dia 15 de fevereiro de 2013.
- e) Participar na elaboração de artigos científicos propostos pelo projeto;
- f) Apresentar seu trabalho em eventos promovidos pela UNESC, com obrigatoriedade de participação na IV Semana de Ciência e Tecnologia (a ser realizada no segundo



semestre de 2013), assim como em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos de outras instituições, sob forma de apresentação oral e/ou visual;

- g) Participar de cursos de capacitação/atualização em extensão promovidos pela PROPEX ou UNACET durante a vigência da bolsa;
- h) Devolver, no caso de acadêmico contemplado com bolsa, em valores atualizados, os valores de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- i) Citar a fonte financiadora, neste caso a PROPEX, bem como outras eventuais fontes, sempre que se referir publicamente ao projeto.

11.4 São compromissos dos acadêmicos voluntários (discentes sem bolsa ou com bolsa do Art. 170) e demais voluntários:

- a) Agir de acordo com os objetivos, metodologias e cronograma estabelecidos no projeto;
- b) Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o seu desligamento do projeto;
- c) Manter contato permanente com o professor coordenador do projeto.

11.4.1 Os voluntários somente executarão atividades no projeto mediante prévia assinatura de Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, nos termos da Lei n. 9.608/98, disponível no endereço <http://www.propex.unesc.net/>.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS E PROFESSORES E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 O professor poderá solicitar a substituição do discente bolsista, desde que os pedidos de substituição sejam encaminhados à UNACET com justificativa, por meio de memorando, assinado pelo professor coordenador e pelo acadêmico em questão;

12.1.1 As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte, sendo vedada à retroatividade.



12.1.2 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

12.2. É de responsabilidade do professor coordenador garantir a continuidade do projeto, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitar ser afastado das atividades.

12.3 O acadêmico bolsista que desistir do projeto aprovado, impossibilitando a continuidade do mesmo, deverá ressarcir a Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa.

12.3.1 Os critérios para a devolução dos valores à Universidade serão definidos pela PROPEX.

12.3.2 Os casos serão analisados pela UNACET que poderá dispensar o discente bolsista da devolução dos valores, na hipótese de restar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou de motivos de força maior.

12.4 Poderá ocorrer a substituição de professores desde que não haja prejuízo para a execução do projeto de extensão e sejam obedecidos os critérios deste edital.

12.5 O descumprimento dos compromissos e condições estabelecidas nos itens 11.2 e 11.3 desse Edital, inclusive no que se refere a condições e prazos estabelecidos posteriormente pela PROPEX, implicará na inadimplência dos professores e bolsistas junto à PROPEX, impedindo-os de participar de outros editais até o cumprimento das obrigações assumidas com o projeto aprovado neste edital.

12.7 Os casos de atraso ou de falta de entrega de relatório final do projeto, bem como de comprovante de publicação em anais de eventos científicos, tecnológicos ou artístico-culturais da UNESC ou de outras instituições implicará na inadimplência dos professores e bolsistas perante a PROPEX, até o cumprimento das obrigações assumidas com o projeto aprovado neste edital.

13

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo para interposição de recurso junto a UNACET é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital com os projetos contemplados.

13.2 Caso o orçamento do projeto apresentado ultrapasse as possibilidades de fomento previstas neste edital, os proponentes deverão relatar a existência de fonte alternativa de recursos que viabilize a execução da proposta, mediante apresentação de documentação comprobatória.

13.3 Os bens materiais permanentes adquiridos com os recursos do projeto serão incorporados ao patrimônio da UNESC e disponibilizado ao projeto durante a vigência do mesmo.

13.4 As atividades realizadas pelos acadêmicos poderão ser registradas como Atividades Acadêmicas Científico-Culturais (AACC), considerando-se para esta inclusão os critérios estabelecidos pelos Colegiados dos Cursos de Graduação.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão da UNACET e pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 19 de dezembro de 2012.



Prof. Luciano da Silva

Coordenadora de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias



Prof. Ângela Costa Piccinini

Diretora da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias